



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



RESOLUÇÃO Nº 133/2019

EMENTA: Altera a redação dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e inclui uma alínea ao texto do primeiro e um inciso ao texto do segundo.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Inclui uma alínea no inciso I do artigo 20 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – com a seguinte redação:

“Art. 20. A Câmara terá Comissões: Permanentes e Especiais.

I –Permanentes:

(...)

I) Defesa dos Direitos da Mulher.”

Art. 2º. – Alterar a redação do *caput* do artigo 25 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – bem como incluir um inciso além dos já existentes:

“Art. 25 – As Comissões Permanentes são em número de 12 (doze), assim denominadas:

(...)

XI – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.”



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Art. 2º. – A comissão acima citada terá como atribuições aquelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2019.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente